



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 084, de 17 de dezembro de 2001.

**Altera a Lei Complementar Municipal nº 057, de 07 de novembro de 2000, modificando o parágrafo 1º, do artigo 12, que dispõe sobre o Zoneamento do Município de Mococa.**

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2001, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 025/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 12, da Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - No Corredor da Avenida Senador José Ermírio de Moraes, para efeitos da Lei de Uso do Solo, serão permitidas as atividades de Nível I, compreendendo Comércio I (CI), Comércio 2 (C2), Serviço 1 (S1) e Serviço 2 (S2)”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de dezembro de 2001.

  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. MARCELO TORRES FREITAS**  
Chefe da Assessoria Jurídica